

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2019

“Dispõe da declaração de luto oficial pela tragédia ocorrida na ‘Escola Estadual Professor Raul Brasil’ no município de Suzano/SP”.

FELIPE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 13 de março de 2019, em virtude da tragédia ocorrida na ‘Escola Estadual Professor Raul Brasil’ no município de Suzano/SP.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de março de 2019.

FELIPE SANCHES
Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 13 de março de 2019.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-